



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

## RESOLUÇÃO Nº 56/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

Aprova Proposta de Criação do Comitê da Bacia Hidrográfica da Foz do São Francisco Sergipano, e dá outras providências.

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH)**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando a importância de uma maior articulação entre a União e os estados, preconizada pela Lei Federal nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País;

Considerando que a Lei Estadual nº 3.870/1997 em seu fundamento no Art. 1º, inciso VI estabelece que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades e, no Art. 31, inciso I que na implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compete ao Poder Executivo tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução CONERH N.º 27/2015, de 04 de novembro de 2015, que estabelece a divisão hidrográfica de Sergipe para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a existência dos Planos Diretores de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos rios Gararu, Salgado Riacho Jacaré, Pilões, Betume e Outros;

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF conta em sua estrutura com uma Câmara Consultiva Regional – CCR para atuar especificamente em cada uma de suas quatro regiões fisiográficas;

Considerando que a CCR do Baixo São Francisco busca atuar na promoção da articulação dos comitês de bacias dos rios afluentes com o CBHSF, fortalecendo a participação desses entes colegiados, a partir da identificação das principais demandas regionais e conforme determina a Deliberação nº 107/2019 do CBHSF, a CCR do Baixo é composta pelos membros titulares e suplentes que representam a região no Comitê, além de um representante de cada um dos comitês de bacias afluentes;

Considerando a relevância do fortalecimento da governança na gestão estadual de



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

recursos hídricos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de criação do Comitê da Bacia Hidrográfica da Foz do São Francisco Sergipano, órgão colegiado com atribuições normativas, deliberativas e consultivas de nível regional e estratégico do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH.

**Parágrafo único.** A área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica da Foz do São Francisco Sergipano abrange integralmente a Unidade de Planejamento denominada Foz São Francisco (UP-02), conforme definida na Resolução CONERH N.º 27/2015, de 04 de novembro de 2015, e inclui as áreas de drenagem dos seguintes mananciais superficiais principais: riacho Jacaré, riacho dos Pilões, rio Betume, rio Paraúna e rio Parapuca.

**Art. 2º** O Comitê da Bacia Hidrográfica da Foz do São Francisco Sergipano será instituído por Decreto do Governador do Estado.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 11 de maio de 2022

**UBIRAJARA BARRETO SANTOS**  
Presidente do CONERH

**AILTON FRANCISCO DA ROCHA**  
Secretário Executivo do CONERH